



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 365/79

de 26 de novembro de 1979.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei .....

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Inúbia Paulista, para o exercício de 1980".

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Inúbia Paulista, para o exercício de 1980, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 8.634.700,00 ( oito milhões -- seiscentos e trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros), - discriminados pelo anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei nº --- 4320/64 com os seguintes desdobramento

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u> .....	Cr\$ 6.637.600,00
11 Receita Tributária .....	Cr\$ 1.322.500,00
12 Receita Patrimonial .....	Cr\$ 21.000,00
13 Receita Industrial .....	Cr\$ 100.000,00
14 Transf. Correntes .....	Cr\$ 4.988.000,00
15 Receita Diversas .....	Cr\$ 206.100,00
2. <u>RECEITA DE CAPITAL</u> .....	Cr\$ 1.997.100,00
22 Operações de Crédito .....	Cr\$ 700.000,00
23 Alienação Bens Mov. Imóveis..	Cr\$ 172.000,00
25 Transf. Capital .....	Cr\$ 1.125.100,00
TOTAL DA RECEITA .....	Cr\$ 8 634.700,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento: -  
..... s e g u e .....



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

..... c o n t i n u a ç ã o .....

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativa .....	Cr\$ 263.140,00
03 Administração e Planejamento .....	Cr\$1 943 360,00
08 Educação e Cultura .....	Cr\$1 249 800,00
10 Habitação e Urbanismo .....	Cr\$1 777 000,00
11 Indústria e Comércio e Serviços.....	Cr\$ 147 000,00
13 Saúde e Saneamento .....	Cr\$ 722 000,00
15 Assistência e Previdência .....	Cr\$ 429.400,00
16 Transportes .....	Cr\$2 103 000,00
TOTAL DA DESPESA .....	Cr\$8 634 700,00

## II. POR PROGRAMAS

01 Processo Legislativo .....	Cr\$ 263 140,00
02 Administração .....	Cr\$1 563 400,00
08 Administração Financeira .....	Cr\$ 824 960,00
42 Ensino do 1º grau .....	Cr\$ 946.000,00
46 Educação Física e Desportos .....	Cr\$ 303.800,00
58 Urbanismo .....	Cr\$ 317 000,00
60 Serviços de Utilidade Pública .....	Cr\$ 147 000,00
63 Comércio .....	Cr\$ 722 000,00
75 Saúde .....	Cr\$ 344.400,00
81 Assistência .....	Cr\$ 85.000,00
84 Prog. Form. Pat Serv Público .....	Cr\$2 103.000,00
TOTAL DA DESPESAS .....	Cr\$8 634 700,00

## III. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesa Correntes .....	Cr\$5 690.700,00
Despesa de Capital .....	Cr\$2 944.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	Cr\$8 634 700,00

## IV. =POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo .....	Cr\$
Câmara Municipal .....	Cr\$ 263 140,00
PODER EXECUTIVO	

..... s e g u e .....



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

..... c o n t i n u a ç ã o .....

2. CHEFIA DO EXECUTIVO.....	Cr\$ 1.084.400,00
2. Finanças .....	Cr\$ 588.800,00
4. Educação e Cultura .....	Cr\$ 1.249.800,00
5. Saúde e Saneamento .....	Cr\$ 722.000,00
6. Serviços Municipais .....	Cr\$ 4 027.000,00
7. Encargos G. do Município .....	Cr\$ 699.560,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESAS.....</b>	<b>Cr\$ 8 634.700,00</b>


Artigo 4º - O poder Executivo é autorizado a:-

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita Estimada, nos termos do artigo 67 da emenda-constitucional nº 01/69

b) abrir crédito suplementares até o limite / de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos do artigo 7º da Lei nº 4 320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor a 1º de janeiro de 1 980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inubia Paulista, 26-  
de novembro de 1979.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
=Prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação-  
no lugar público de costume e arquivado no Cartorio Local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO  
Resp. p/ Expediente